



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 42
DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Coloca à disposição, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, especificamente no Fórum da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, estagiário(a) de direito, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, notadamente com base no art. 79, incisos IX e XXIX, e art. 105, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Convênio nº 31/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) e o Município de Cumbe/SE;

CONSIDERANDO a solicitação feita por intermédio do OFÍCIO n. 10110/2024, de lavra do Excelentíssimo Senhor Dr. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE);

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, com ônus integral para este órgão de origem, a **estagiária de direito MARIA RITA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF n. 062.368.075-07, em favor do Fórum da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, Fórum Des. Humberto Diniz Sobral, situado na Praça Des. Aloísio de Abreu Lima, Centro, CEP: 49660000, Nossa Senhora das Dores/SE, vigorando a cessão enquanto durar o respectivo contrato de estágio, vigente até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação, ou até ulterior revogação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CUMBE/SE, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito do Município de Cumbe/SE